

PORTARIA REITORIA UESC Nº 272/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital UESC nº 044/2022 e na Portaria UESC nº 249/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Reabrir as inscrições para o Concurso Público para Provimento de Cargos de Professor Auxiliar e Assistente, nível “A”, regulado pelo Edital UESC nº 044/2022, que passa a vigorar com base na versão retificada, Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 10 de maio de 2022.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO ÚNICO PORTARIA UESC Nº 272/2022

EDITAL UESC Nº 044/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR E ASSISTENTE NÍVEL "A"

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677/94 e com base na Resolução nº 62/2019 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterada pela Resolução CONSEPE nº 12/2022, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos permanentes de Professor Auxiliar e Assistente, nível "A", do quadro de pessoal desta Universidade, nas áreas de conhecimento/matérias indicadas neste Edital, por Departamento, segundo os termos da Lei nº 12.209, de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30/12/2014, nas condições a seguir descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas existentes para os cargos constantes do Anexo I deste Instrumento, das quais 15 (quinze) são destinadas a autodeclarados pretos ou pardos e 2 (duas) para pessoas com deficiência, observados os requisitos correspondentes, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação.
- 1.2 As inscrições são reservadas a candidatos(as) portadores de diploma ou equivalente de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, de acordo com a formação exigida no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A Resolução CONSEPE nº 62/2019, que é parte integrante deste Edital e detalhará normas de avaliação e ponderação, sem prejuízo de normas complementares, estará disponível a partir do início das inscrições no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>.
- 1.4 A partir do período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>, a relação dos pontos de exame, atinente ao concurso pretendido.
- 1.5 O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei nº 6.677, de 26/09/1994.
- 1.6 De acordo com o Decreto nº 21.027/2022 do Governo do Estado da Bahia, com a Resolução CONSU nº 15/2021 e com a Resolução CONSEPE nº 02/2022, o acesso à UESC está condicionado à comprovação da vacina, com apresentação do Comprovante de Esquema Vacinal Completo contra a COVID19. Os(as) candidatos(as) ficam obrigados(as) a apresentar documento comprobatório no ato de realização da prova escrita, sob pena de não poder adentrar o local de realização das provas.



- 1.6.1 Caso o(a) candidato(a), na data de realização da prova escrita, esteja impedido de tomar a vacina ou alguma das etapas do esquema vacinal, deverá apresentar documento comprobatório atestando o impedimento.
- 1.7 O(a) candidato(a) fica obrigado(a), no período de realização das provas, a respeitar as orientações estabelecidas nas Diretrizes e Protocolos de Biossegurança da UESC ou demais determinações, disponíveis no site <http://www.uesc.br/concurso>.
- 1.8 A fim de garantir a aplicação de políticas afirmativas previstas na Lei Estadual nº 13.182, de 06/06/2014 e na Lei Federal nº 6.339, de 06/11/1991, c/c o § 2º do Artigo 9º da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/1994, o provimento das vagas por candidatos de ampla concorrência se dará depois de ocupadas as vagas por autodeclarados pretos ou pardos e Pessoa Com Deficiência (PCD), mesmo naqueles casos em que só exista uma vaga por matéria.

2. DAS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

- 2.1 Das vagas oferecidas, 30% (trinta por cento) são reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, observando o disposto no Decreto nº 15.353 de 08/08/2014, que regulamenta o Artigo 49 da Lei nº 13.182, de 06/06/2014.
- 2.2 De modo a assegurar a mais ampla representatividade da raça negra no corpo docente da Universidade, cada Departamento destinará ao menos uma vaga a ser preenchida por autodeclarado preto ou pardo.
- 2.3 Para a distribuição das 15 (quinze) vagas nos Departamentos, serão utilizados os critérios a seguir:
- 2.3.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão classificados(as) em listas elaboradas para cada departamento, com base na ordem decrescente do índice obtido pela divisão de sua nota final no concurso pela nota final do(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar para a vaga a que concorreu.
- 2.3.2 Com base na lista a que se refere o item anterior, será preenchida a vaga para a matéria de inscrição do(a) candidato(a) que obtiver o maior índice dentro do Departamento para que concorre.
- 2.3.2.1 As vagas remanescentes serão preenchidas com base em uma lista geral, considerando todos os departamentos, composta por todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham sido aprovados(as), com base no índice descrito no item 2.3.1.
- 2.4 Nas eventuais chamadas subsequentes deve ser considerada a proporção de 2 (dois) candidatos de ampla concorrência para 1 (um) autodeclarado preto ou pardo.
- 2.5 Em ocorrendo coincidência de cotista PCD com autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) para ocupar vaga de matéria que só conte com uma vaga, terá preferência o PCD.
- 2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro



- de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.
- 2.7 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.
- 2.8 Aprovado(a) no certame, o(a) candidato(a) deverá submeter-se à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da UESC para verificação de características que confirmem a autodeclaração.
- 2.8.1 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) através de edital específico para comparecimento em hora e local indicados para realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, com a finalidade exclusiva de confirmação de seus fenótipos.
- 2.8.2 O(a) candidato(a) que não comparecer para a entrevista será eliminado(a) do certame, assim como aqueles(as) cujas declarações de pertencentes à raça negra sejam constatadas como falsas pela Comissão de Heteroidentificação.
- 2.9 Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas de que trata o Decreto nº 15.353, de 08/08/2014, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 2.10 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se pertencente à população negra, na condição de preto(a) ou pardo(a), terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.
- 2.11 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 2.12 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 2.13 Os(As) candidatos(as) negros(as) com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos do Decreto e para as vagas reservadas nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.
- 2.14 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Das vagas oferecidas 5% (cinco por cento) são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, observando o disposto no art. 1º da Lei nº 6.339, de 06/11/1991, c/c o § 2º do art. 8º da Lei nº 6.677, de 26/09/1994.



- 3.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência serão classificados(as) em listas elaboradas para cada departamento, com base na ordem decrescente do índice obtido pela divisão de sua nota final no concurso pela nota final do(a) candidato(a) classificado em primeiro lugar para a vaga em que concorreu.
- 3.2.1 Com base na ordem decrescente dos índices obtidos na forma deste item, será emitida uma lista geral, considerando todos os departamentos, composta por todos os candidatos PCD que tenham sido aprovados, na ordem decrescente do índice obtido.
- 3.2.2 Observada a ordem de classificação a que se refere o item 3.2.1, será preenchida a vaga para a matéria de inscrição do(a) candidato(a) PCD.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 3.4 O(a) candidato(a) deve especificar no formulário de requerimento de inscrição ser pessoa com deficiência e encaminhar, durante o período de inscrições, declaração de que deseja concorrer às vagas reservadas a PCD (Anexo III) e laudo médico, juntamente com os documentos descritos no item 5.2.
- 3.4.1 O laudo médico deve ter data de expedição de no máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 3.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 3.4.3 O(a) candidato(a) com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.
- 3.4.4 O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente ao(à) candidato(a) que, através de comprovação, estiver amparado(a) pela Lei nº 13.656, de 30/04/2018, ou seja, cumprir um dos seguintes requisitos:
- 4.1.1 Pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

- 4.1.2 Ser doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.2 Para a devida comprovação do disposto no item 4.1 o(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte documento:
- 4.2.1 Folha Resumo do Registro, individual ou Familiar, atualizado, no CadÚnico, para o item 4.1.1. O documento deve estar assinado e nele constar o número de matrícula ou carimbo do(a) servidor(a) responsável pelas informações.
- 4.2.2 Fotocópia da Carteira ou Declaração de doador(a), obtido a partir do cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, para o item 4.1.2.
- 4.3 O(A) candidato(a) deverá enviar o documento comprobatório digitalizado (conforme item 4.2) para o e-mail concurso_prof@uesc.br, até as 23:59h do dia 20/05/2022.
- 4.4 Após a análise dos documentos recebidos, pela Comissão Organizadora do Concurso, será divulgada no dia 02/06/2022, no endereço eletrônico <http://www.uesc.br/concurso>, a relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.
- 4.5 Os(As) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção indeferidas poderão interpor recurso até as 23:59h do dia 03/06/2022; o formulário para recurso estará disponível no endereço eletrônico citado no item 4.4. Após preencher e assinar, o(a) candidato(a) deve enviá-lo para o e-mail citado no item 4.3.
- 4.6 Após a análise dos recursos, pela Comissão Organizadora do Concurso, será divulgada no dia 07/06/2022, no endereço eletrônico citado no item 4.4, a relação final dos(das) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.
- 4.7 Os(As) candidatos(as) cuja solicitação de isenção for indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso caso não efetue o pagamento.
- 4.8 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição estará sujeito a:
- 4.8.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- 4.8.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
- 4.8.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5. DAS INSCRIÇÕES: LOCAL, REQUISITOS E PROCEDIMENTOS

- 5.1 As inscrições para o Concurso, objeto deste Edital, realizar-se-ão no período de 16 de maio de 2022 a 09 de junho de 2022, até as 15:30h.
- 5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela INTERNET, devendo o(a) candidato(a) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

- 5.2.1 Preencher o formulário do requerimento de inscrição que se encontra no site da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário, com informações coerentes com cada item.
- 5.2.2 Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), em favor da UESC, Banco do Brasil, agência 3832-6, conta nº 991223-1 (ba scu uesc concurso público).
- 5.2.3 Encaminhar, para o e-mail concurso_prof@uesc.br, o formulário de inscrição preenchido e cópia legível do comprovante de pagamento, ambos no formato PDF. O campo assunto deverá ser preenchido como segue: **Inscrição – Edital nº 44/2022 – [NOME DA MATÉRIA]**.
- 5.2.4 Somente será considerado o pedido de inscrição do(a) candidato(a), após o recebimento dos documentos, conforme procedimentos estabelecidos no item 5.2.3, observado o prazo limite das 23:59h do dia 09/06/2022.
- 5.2.5 A UESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato, até o dia 09/06/2022.
- 5.4 Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 5.5 As vagas contempladas neste concurso vinculam-se aos Departamentos indicados neste Edital e a elas podem concorrer portadores de diploma de Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor, para Auxiliar e Assistente, conforme formação exigida estabelecida no Quadro de Vagas (Anexo I).
- 5.6 Cada candidato(a) fará, no ato da apresentação do pedido de inscrição, sua opção por uma vaga indicada neste Edital, por áreas de conhecimento/matérias e por Departamento.
- 5.7 É vedada a inscrição em mais de uma área de conhecimento/matéria, mesmo que pertencentes a diferentes Departamentos.
- 5.8 Se o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez será considerada a inscrição com data mais recente, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 5.9 A inscrição somente será homologada, pela Comissão Organizadora do Concurso e Departamentos envolvidos, após conferência de toda a documentação enviada pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido.
- 5.10 A portaria de homologação será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>.
- 5.11 Serão canceladas, em qualquer fase do concurso, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ACADÊMICOS

- 6.1 Para fins de nomeação, o candidato deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

- a) fotocópia do diploma de curso de graduação, ou certificado de conclusão do curso, na área objeto de concurso, com o respectivo histórico acadêmico, caso seja exigida graduação específica;
 - b) fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de especialização, na área objeto de concurso, com o respectivo histórico acadêmico, caso seja exigida especialização específica;
 - c) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado ou certificado de conclusão do curso com defesa da dissertação, do histórico acadêmico correspondente e cópia simples da folha de rosto, do índice e do resumo da dissertação de mestrado, caso seja exigido como requisito o título de mestre;
 - d) fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado ou certificado de conclusão do curso com defesa da tese, do histórico acadêmico correspondente e cópia simples da folha de rosto, do índice e do resumo da tese de doutorado, caso seja exigido como requisito o título de doutor;
 - e) fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante atualizado de votação;
 - f) fotocópia autenticada do documento de identidade.
 - g) fotocópia autenticada de prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Economia, caso não conste no documento de identidade;
 - h) fotocópia autenticada de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - i) duas fotografias 3 X 4, recentes, com o nome do(a) candidato(a) no verso.
- 6.2 Os documentos descritos no item 6.1, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 6.3 Não sendo apresentado o diploma no prazo fixado no item 6.1 deste Edital, o(a) candidato(a) perderá a vaga.
- 6.4 Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, consoante ao disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22/06/2016, e na Portaria Normativa do Ministério da Educação e Cultura nº 22, de 13/12/2016.

7. DAS PROVAS, DATAS, HORÁRIOS E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

O Concurso constará das seguintes etapas: a) Prova Escrita; b) Prova Didática (Aula Pública); c) Plano de Trabalho e d) Prova de Títulos.

7.1 DA PROVA ESCRITA

7.1.1 A Prova Escrita realizar-se-á em data e local a serem divulgados, oportunamente, por meio da Portaria de Homologação que será disponibilizada no site <http://www.uesc.br/concurso>. Caso haja algum erro nos dados, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a GESEOR, através do telefone (73)3680-5036 ou do endereço eletrônico concurso_prof@uesc.br.



- 7.1.2 O(A) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido visada pela Comissão Organizadora, Departamentos e homologada pela Reitoria não participará da Prova, sendo que em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 7.1.3 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se no local informado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da Prova.
- 7.1.4 Antes do início da Prova Escrita, um membro da Banca Examinadora divulgará aos(às) candidatos(as) presentes o cronograma e o local das demais etapas.
- 7.1.5 Para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar a cédula de identidade original.
- 7.1.6 A Prova Escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) na área de conhecimento/matéria do concurso e versará sobre um dos pontos sorteados, no momento da prova, dentre os 10 (dez) relacionados para o Concurso, e será dissertado por todos(as) os(as) candidatos(as), ficando-lhes assegurado uma 1 (uma) hora para consulta bibliográfica.
- 5.1.6.1 A Prova Escrita da área de Inglês será realizada nesta língua estrangeira.
- 7.1.7 Terminado o tempo para consulta, a prova será iniciada e terá duração de até 4 (quatro) horas, não sendo mais permitido qualquer tipo de consulta.
- 7.1.8 A Prova Escrita será avaliada em conformidade com a tabela constante no Anexo I da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- 7.1.9 No cálculo da nota, caso o terceiro algarismo decimal seja maior ou igual a 5 (cinco), o segundo algarismo decimal será arredondado; no caso contrário, ele será mantido.
- 7.1.10 Após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será divulgado por membro da Banca Examinadora, no local de sua realização.
- 7.1.11 A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.12 Para as áreas de conhecimento/matérias com apenas 1 (uma) vaga, serão classificados para a próxima Etapa, os(as) 8 (oito) candidatos(as) que obtiveram as maiores notas na Prova, desde que igual ou superior a 7,00 (sete). Em caso de empate na oitava colocação, os(as) candidatos(as) empatados(as) serão todos(as) considerados(as) classificados(as).
- 7.1.13 Para as áreas de conhecimento/matérias com mais de 1 (uma) vaga obedecerá às regras anteriores de classificação, porém o número de classificados(as) será de no máximo 16 (dezesesseis) candidatos(as). Em caso de empate na décima sexta colocação, os(as) candidatos(as) empatados(as) serão todos(as) considerados(as) classificados(as).
- 7.1.14 Nos quantitativos de classificados(as) a que se referem os subitens 7.1.12 e 7.1.13 é reservado o percentual de 30% (trinta por cento) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).
- 7.1.15 Para as demais situações de empate na Prova Escrita, serão consideradas a classificação com prioridade aos(às) candidatos(as) de maior idade.
- 7.1.16 O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo, nos horários estabelecidos, implicará na sua desclassificação, automática e irreversível, no presente Concurso.
- 7.1.17 Os recursos sobre o resultado da Prova Escrita deverão ser interpostos no prazo máximo 1 (um) dia útil após a divulgação, conforme item 5.1.10.



- 7.1.18 Caberá à Banca Examinadora avaliar os recursos e divulgar o Resultado Definitivo da Prova Escrita, seguindo o cronograma apresentado.
- 7.1.19 O sorteio da ordem dos(as) candidatos(as) classificados(as) na Prova Escrita para a realização da Prova Didática e apresentação do Plano de Trabalho acontecerá no dia seguinte a divulgação do Resultados Definitivo da Prova Escrita, em horário e local divulgados no site <http://www.uesc.br/concurso>.

7.2 DA PROVA DIDÁTICA

- 7.2.1 A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do(a) candidato(a) classificado(a) na Prova Escrita e será realizada em sessão pública com gravação em vídeo e áudio, cujos arquivos ficarão em poder da UESC para efeito de registro e avaliação. A Prova Didática versará sobre um dos pontos da matéria, será sorteado pelo(a) candidato(a), excluindo-se o ponto da Prova Escrita.
- 7.2.1.1 A Prova Didática da área de Inglês será realizada nesta língua estrangeira.
- 7.2.2 O sorteio referido anteriormente deverá ocorrer com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, observando-se o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre os(as) candidatos(as).
- 7.2.3 Na ocasião do sorteio do ponto para a Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar:
- a) o *curriculum vitae*, encadernado em espiral, com cópia dos respectivos documentos comprobatórios, devidamente numerados e rubricados, para avaliação da Prova de Títulos e
 - b) o Plano de Trabalho impresso, também encadernado em espiral com as páginas numeradas e rubricadas, para procedimentos de avaliação da banca examinadora.
- 7.2.3.1 O(A) candidato(a) deverá incluir ao final do *curriculum vitae*, o Anexo IV da Resolução CONSEPE nº 62/2019, com a indicação de quais documentos se enquadram em determinado item do referido Anexo e a Banca Examinadora analisará a documentação, acolhendo ou recusando o documento.
- 7.2.3.2 Em cada uma das encadernações citadas, o(a) candidato(a) deverá incluir ao final, o Anexo II deste Edital, com a declaração do respectivo número de folhas existentes, devidamente assinados.
- 7.2.4 O(A) candidato(a) antes de iniciar a Prova Didática, deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema sorteado.
- 7.2.5 A Prova Didática terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.
- 7.2.6 A Prova Didática será avaliada em conformidade com a tabela constante no Anexo II da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao candidato uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com o mesmo critério de arredondamento do item 7.1.9. Na realização da Prova Didática será permitida a presença do público, na condição de ouvinte, à exceção de candidatos(as) concorrentes, sob pena de eliminação do certame.

7.3 DO PLANO DE TRABALHO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

- 7.3.1O Plano de Trabalho destina-se a avaliar o(a) candidato(a) quanto à sua capacidade de articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, fundamentada em sua trajetória de formação acadêmica, na área de conhecimento/matérias do concurso e no desenvolvimento da carreira na UESC. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado por meio de texto dissertativo, contendo no máximo 10 (dez) páginas.
- 7.3.2 A defesa do Plano de Trabalho compreenderá a sua apresentação e arguição pela Banca Examinadora; a defesa acontecerá logo após finalizada a Prova Didática e terá como objetivo avaliar a segurança, a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) e a adequação do Plano de Trabalho às condições institucionais.
- 7.3.3 Cada candidato(a) terá o máximo de 30 (trinta) minutos para apresentar o seu Plano de Trabalho; logo após haverá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para arguição do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora.
- 7.3.4 A defesa do Plano de Trabalho será gravada em vídeo e áudio, cujos arquivos ficarão em poder da UESC para efeito de registro e avaliação.
- 7.3.5 O Plano de Trabalho será avaliado em conformidade com a tabela constante no Anexo III da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com o mesmo critério de arredondamento do item 7.1.9.
- 7.3.6 Será permitida a presença do público na condição de ouvinte, durante a defesa do Plano de Trabalho, à exceção de candidatos(as) concorrentes, sob pena de eliminação no certame.

7.4 DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.4.1A Prova de Títulos caracteriza-se pela análise e avaliação: da formação acadêmica; da produção bibliográfica, técnica e cultural; das atividades acadêmicas; e das atividades administrativas e profissionais. Os títulos serão aceitos, quando se relacionarem com a matéria objeto de concurso e corresponderem ao nível proposto.
- 7.4.2 Os Títulos serão avaliados em conformidade com a tabela constante no Anexo IV da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com o mesmo critério de arredondamento do item 7.1.9.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 8.1 A nota final do concurso atribuída a cada candidato(a) será calculada da seguinte forma:
- 8.1.1 Para a classe de Professor Auxiliar, será a média aritmética simples das notas da Prova Escrita, da Prova Didática, do Plano de Trabalho e da Prova de Títulos.
- 8.1.2 Para a classe de Professor Assistente, será a média aritmética ponderada utilizando o peso 2 (dois) para a prova de Títulos e o peso 1 (um) para as demais provas.
- 8.1.3 O critério de arredondamento será o mesmo do item 7.1.9.



- 8.2 Para fins de convocação e nomeação, somente serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete), conforme aferição explicitada na Resolução CONSEPE nº 62/2019.
- 8.3 Na hipótese de empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- Obtiver maior nota no Plano de Trabalho;
 - Obtiver maior nota na Prova Didática;
 - Obtiver o maior número de pontos excedentes na Prova de Títulos;
 - Obtiver maior nota na Prova Escrita;
 - Tiver maior tempo de serviço no Magistério Superior;
 - Tiver maior idade.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá à Reitoria da UESC a publicação do Resultado Preliminar do concurso com a nota final e a classificação de cada candidato(a).
- 9.2 Após a publicação do Resultado Preliminar, o(a) candidato(a) que se considerar prejudicado(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, contra as avaliações da Prova Didática, da Prova de Títulos ou do Plano de Trabalho, devidamente dirigido à Comissão Organizadora, devendo ser entregue no Protocolo Geral da UESC, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido Resultado.
- 9.3 Em caso de recurso, não poderá haver redução da nota atribuída à época do concurso, por parte do(a) Examinador(a).
- 9.4 Não será analisado o recurso interposto fora do prazo, considerando, para este efeito, a data de entrega no Protocolo Geral da UESC.

10. DO RESULTADO FINAL, DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 10.1 O Resultado Final do Concurso será homologado pela Reitoria da UESC, por área de conhecimento/matéria e Departamento.
- 10.2 Com base no Resultado Final serão publicadas as listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo uma de ampla concorrência, uma de autodeclarados pretos e pardos e uma de Pessoas com Deficiência, obedecidos os critérios fixados neste Edital.
- 10.3 As convocações obedecerão a ordem de classificação dentro de cada lista e os critérios de reserva de vaga, observando as demandas apresentadas pelos Departamentos, a conveniência da Instituição e as vagas existentes.
- 10.4 Serão requisitos para nomeação, além da comprovação da titulação exigida para o cargo, conforme item 6.1, apresentar:
- Laudo Médico, comprobatório dos exames admissionais;
 - Declaração de compatibilidade de horário ou de não acumulação ilegal de cargo ou função pública. O(A) candidato(a) aprovado(a) não poderá acumular mais de 2 (dois) cargos públicos, sendo que, para o regime de 40 (quarenta) horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 (vinte) horas.
- 10.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) que não tenha comprovado o título acadêmico no ato da inscrição no concurso, só será nomeado se com-



provar, dentro do prazo estipulado, a sua titulação, expedida por instituição de ensino superior, devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes, acompanhada de Histórico Acadêmico, observando a exigência da classe pretendida, nos termos do § 1º do Art. 9º da lei 8.352/2002, sendo eliminado(a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição.

- 10.6 Somente serão nomeados(as) os candidatos(as) aptos(as) nos exames de saúde e que tenham apresentado os documentos exigidos neste Edital.
- 10.7 O(A) candidato(a) nomeado(a) terá 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, desde que requerido dentro do prazo original, para tomar posse, sob pena de perder o direito à vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAL

- 11.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece a presente instrução e de que aceita as condições do Concurso, tais como constam na legislação pertinente, neste Edital e na Resolução CONSEPE nº 62/2019.
- 11.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no processo do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3 A aprovação no Concurso Público não gera, para o(a) candidato(a), o direito de ser nomeado(a) pela Universidade.
- 11.4 Obedecida a ordem de colocação e limitados pelo número de vagas, os(às) classificados(as) serão convocados(as) e nomeados(as) para a matéria a que concorreram, sem prejuízo de serem designados(as) para lecionar matérias afins, de acordo com o planejamento e demandas de docentes apresentadas pelos Departamentos, a critério exclusivo da Universidade.
- 11.5 O horário das atividades do(a) professor(a) nomeado(a) será de acordo com o regime de trabalho e atuação do Departamento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado, conforme Calendário Acadêmico.
- 11.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) e nomeado(a) só poderá afastar-se da Universidade, a qualquer título, inclusive para realizar estudos de pós-graduação e, ou outros assemelhados, após, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício docente.
- 11.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) e empossado(a) que não tenha formação pedagógica para a docência, comprometer-se-á a participar de Formação proposta pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) nos três primeiros anos de exercício da função, a contar da data de posse.
- 11.8 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Universidade, uma vez, por igual período (Art. 37, III, C. F.), contado da data de publicação dos Resultados Finais, homologados pela Reitoria.
- 11.9 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão, dentro do prazo de validade do Concurso, ser convocados(as), conforme demandas de docentes apresentadas pelos Departamentos e surgimento de vagas nas matérias ou áreas afins à sua formação, observada ordem rigorosa de classificação.



- 11.10 Os valores básicos dos vencimentos são os constantes da tabela que compõe o Anexo III da Lei nº 14.406, de 22/12/2021, publicada no D.O.E. de 23/12/2021, de acordo com o cargo (Auxiliar, Assistente, Adjunto, Titular nível "A") e com o regime de trabalho (Tempo Integral com Dedicção Exclusiva-RDE, 20 ou 40 horas), aos quais deverá ser incorporado o incentivo de pós-graduação (de mestrado ou doutorado, conforme o caso).
- 11.11 Os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) ausentes, não aprovados(as) ou cujas inscrições não foram homologadas, ficarão disponíveis na GESEOR, para devolução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final do concurso público. Após este prazo, serão incinerados.
- 11.11.1 Para a matéria em que haja recurso, os documentos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) somente serão disponibilizados após julgamento final.
- 11.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e, pela Direção do Departamento envolvido e, se for o caso, serão submetidos ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 10 de maio de 2022.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br*

**ANEXO I – EDITAL UESC N.º 044/2022
QUADRO DE VAGAS**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS - DCAA				
Matéria	Classe Funcional		Regime Trabalho	Formação Exigida
	Auxiliar	Assistente		
Anatomia Animal		01	40h	Graduação em Medicina Veterinária, com Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou áreas afins.
Técnica Cirúrgica veterinária e Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Grandes Animais		01	40h	Graduação em Medicina Veterinária, com Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou áreas afins.
Fruticultura		01	40h	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia, com Mestrado ou Doutorado em Fruticultura ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Ciências Agrárias, ou áreas afins.
Meteorologia e Climatologia Agrícola		01	40h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Meteorologia ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia de Sistemas Agrícolas ou Fitotecnia ou Produção Vegetal ou Meteorologia ou Meteorologia Aplicada ou áreas afins.
Geografia Humana		01	40h	Graduação em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS - DCAC				
Matéria	Classe Funcional		Regime Trabalho	Formação Exigida
	Auxiliar	Assistente		
Contabilidade Geral		01	40h	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado ou Doutorado.
Administração da Produção e Operações/ Logística/ Internacionalização e Comércio Exterior		01	40h	Graduação em Administração, com Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB				
Matéria	Classe Funcional		Regime Trabalho	Formação Exigida
	Auxiliar	Assistente		
Ensino de Ciências e Biologia (Metodologias de Ensino, Estágios Supervisionados Obrigatórios, Prática como componente curricular, Projeto e Trabalho de Conclusão de curso)		01	40h	Graduação (Licenciatura) em Ciências Biológicas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências.
Histologia e Embriologia		01	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins que envolvam conhecimento em Morfologia Animal.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DCEC				
Matéria	Classe Funcional		Regime Trabalho	Formação Exigida
	Auxiliar	Assistente		
Teoria Econômica		02	40h	Graduação em Economia, com Mestrado ou Doutorado em Economia ou áreas afins.



História do Pensamento Econômico		01	40h	Graduação em Economia, com Mestrado ou Doutorado em Economia ou áreas afins.
----------------------------------	--	----	-----	--

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - DCET

Matéria	Classe Funcional		Regime Trabalho	Formação Exigida
	Auxiliar	Assistente		
Ótica Quântica, Informação Quântica, Teoria de Campos e Gravitação		01	40h	Graduação em Física ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Física ou áreas afins.
Termodinâmica		01	40h	Graduação (Bacharelado) em Engenharia Química ou Química Industrial ou Engenharias, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.
Química Industrial, Bioquímica Industrial e Química Geral		01	40h	Graduação (Bacharelado) em Química Industrial ou Química Tecnológica ou Engenharia Química, com Mestrado ou Doutorado em Química ou Engenharia Química ou áreas afins.
Matemática Pura e Aplicada		01	40h	Graduação em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Matemática.
Programação e Estrutura de Dados		02	40h	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins.
Sistemas Elétricos e Eletrônicos		02	40h	Graduação em Engenharia Elétrica, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.
Mecânica dos Sólidos		01	40h	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Estruturas ou Engenharia Civil na área de concentração de Estruturas.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - DCIE

Matéria	Classe Funcional		Regime Trabalho	Formação Exigida
	Auxiliar	Assistente		
Alfabetização		01	40h	Graduação em Letras ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - DCJUR

Matéria	Classe Funcional		Regime Trabalho	Formação Exigida
	Auxiliar	Assistente		
Teoria do Estado e Ciência Política/ História do Direito/ Hermenêutica Jurídica		01	40h	Graduação em Direito, com Mestrado ou Doutorado em Direito ou áreas afins.
Direito Penal/ Processo Penal		01	40h	Graduação em Direito, com Mestrado ou Doutorado em Direito ou áreas afins.
Direito Civil/ Processo Civil		01	40h	Graduação em Direito, com Mestrado ou Doutorado em Direito ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH

Matéria	Classe Funcional		Regime Trabalho	Formação Exigida
	Auxiliar	Assistente		
Psicologia Geral		01	40h	Graduação em Psicologia, com Mestrado ou Doutorado em Psicologia ou Educação ou áreas afins.
Ensino de História (Metodologia de Ensino, Laboratórios de Ensino e Estágio Supervisionado)		02	40h	Graduação em História, com Mestrado ou Doutorado em História ou Educação.
Sociologia		02	40h	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia, com Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia.



Ciência Política		01	40h	Graduação em Ciências Sociais ou Ciência Política, com Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou Ciência Política.
Antropologia		01	40h	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia, com Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou Antropologia.

DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES - DLA				
Matéria	Classe Funcional		Regime Trabalho	Formação Exigida
	Auxiliar	Assistente		
Literatura		03	40h	Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Letras ou áreas afins.
*Língua Estrangeira: Língua Inglesa		01	40h	Graduação em Letras ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras ou áreas afins.
Fotografia		01	40h	Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo ou Cinema ou Audiovisual, com Mestrado ou Doutorado em Comunicação ou áreas afins.

***A Prova Escrita e a Prova Didática da área de Inglês serão realizadas nessa mesma língua.**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DCS				
Matéria	Classe Funcional		Regime Trabalho	Formação Exigida
	Auxiliar	Assistente		
Fisiologia Humana		01	40h	Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia, Biomedicina, Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia ou Fisioterapia, com Mestrado ou Doutorado em Fisiologia Geral ou Humana ou em Ciências (Fisiologia Geral ou Fisiologia Humana).
Eixo Biodinâmico do Movimento Humano e Oficinas em Educação Física		01	40h	Graduação em Educação Física, com Mestrado ou Doutorado em Educação Física ou áreas afins.
Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto I e II, Habilidades Clínicas e Atitudes		01	40h	Graduação em Medicina, com Residência em Clínica Médica ou Título de Especialista na área clínica ou especialidades afins, com Mestrado ou Doutorado na área da saúde.
Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade (PIESC III e IV); Estágio Curricular Supervisionado Saúde da Criança e Adolescente I e II	01		40h	Graduação em Medicina, com Especialização em Pediatria.
Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade (PIESC III e IV) Habilidades III e IV	01		40h	Graduação em Medicina, com Especialização em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade.
Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade (PIESC III e IV); Estágio curricular supervisionado Saúde da mulher I e II; Habilidades III e IV	02		40h	Graduação em Medicina, com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia
Bases do Cuidar em Enfermagem		01	40h	Graduação em Enfermagem, com Mestrado ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Enfermagem ou áreas afins segundo a CAPES (Enfermagem Médico-Cirúrgica; Enfermagem Obstétrica; Enfermagem Pediátrica; Enfermagem Psiquiátrica; Enfermagem de Doenças Contagiosas; Enfermagem de Saúde



				Pública).
Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto/ Saúde do Idoso/ Estágio Obrigatório nos serviços de atenção secundária e terciária		02	40h	Graduação em Enfermagem, com Mestrado ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Enfermagem ou em áreas afins segundo a CAPES (Enfermagem Médico-Cirúrgica; Enfermagem de Doenças Contagiosas; Enfermagem de Saúde Pública).
Enfermagem em Saúde Mental/ Estágio Obrigatório nos Serviços de Atenção Primária à Saúde		01	40h	Graduação em Enfermagem, com Mestrado ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Enfermagem ou Saúde Pública.
Gestão em Enfermagem em Saúde Coletiva/ Estágio Obrigatório em Serviços de Atenção Primária à Saúde		01	40h	Graduação em Enfermagem, com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou áreas afins da CAPES (Saúde Pública; Medicina Preventiva; Epidemiologia).

VAGAS POR CLASSE FUNCIONAL	
AUXILIAR	04
ASSISTENTE	45
TOTAL	49



ANEXO II – EDITAL UESC N.º 44/2022

Eu, _____ candidato(a)
ao Concurso Público para Professor, Edital UESC nº 044/2022, declaro ter encami-
nhado (____) encadernação(ões) devidamente numerada(s) e rubricada(s) contendo:

- () Curriculum Vitae, totalizando _____ páginas;
- () Plano de Trabalho, totalizando _____ páginas.

_____, em ____/____/2022.
Local e data

Assinatura



ANEXO III – EDITAL UESC N.º 44/2022

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro ter interesse em concorrer às vagas reservadas a Pessoas Com Deficiência – PCD, na matéria _____.

_____, em ____/____/2022.

Local e data

Assinatura

